



**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPORANGA  
DAJUDA/SE**

**Processo: 202171000538**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SANDRA DOS SANTOS CONCEICAO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 35.197,58 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **KELLY CHRYSSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,

Itaporanga dajuda, 14 de outubro de 2024

**JOÃO BARBOSA  
OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSSTIAN SILVA MENENDEZ  
OAB/SE 2592**